



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação



REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.000.879/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, reparos e reestruturação do prédio sede do CRAS com 569,62m² de área intervenção, do município de Pajeú do Piauí-Pi, conforme as especificações contidas no projeto básico e edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os documentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria GP nº GP nº 002/2023 de 04/01/2023, em face da realização do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023, do MENOR PREÇO, visando a Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção, reparos e reestruturação do prédio sede do CRAS com 569,62m² de área intervenção, do município de Pajeú do Piauí-Pi, conforme as especificações contidas no projeto básico e edital, após análise e julgamento da documentação de habilitação, bem como da proposta, partes integrantes da licitação, tendo vencido todos os prazos recursais e, em razão do resultado final da licitação que declarou vencedora do certame a empresa **MP CONSTRUTORA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA** C.N.P.J nº 32.927.465/0001-89, que preencheu aos requisitos de habilitação e apresentou à proposta mais vantajosa no valor global de **R\$ 950.133,17** (Novecentos e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e dezessete centavos) para execução da obra objeto da licitação, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0.010.000.879/2023, pelo presente, em vista do disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, recebo, aceito e aprovo o procedimento em epigrafe, em consequência, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023, em face da regularidade e legalidade dos atos até aqui praticados. Dessa forma transcorrido o prazo legal e superadas todas as etapas de julgamento da licitação, na condição de Ordenador de Despesas formalizo o presente termo, para o conhecimento e as devidas providências, tudo de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda nos termos do edital, seus anexos.

Pajeú do Piauí, 05 de março de 2024.


Eufrásia Cronemberger Martins

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania